

| DESCRIÇÃO | TIPO DE SERVIÇO | % | VALOR R\$ | BASE DE CÁLCULO | GERAÇÃO DA COBRANÇA | MOMENTO DO PAGAMENTO |
|--|-------------------------------|---|--|--|--|--|
| I - TARIFA DE ELABORAÇÃO DE FICHA CADASTRAL - TEC | | | | | | |
| Micro, Pequenas e Médias-pequenas empresas (11) | Concessão de Crédito | - | Min.: R\$ 150,00 Máx.: R\$ 350,00 | - | Na contratação (somente para financiamento ou comprometimento financeiro total, incluindo o valor do financiamento, acima de R\$ 10.000) | Na primeira liberação |
| Médias-médias e médias-grandes empresas (11) | Concessão de Crédito (1) | - | Min.: R\$ 250,00 - Máx.: R\$ 550,00 | - | Na contratação | Na primeira liberação |
| Grandes empresas (11) | Concessão de Crédito (1) | - | Min.: R\$ 550,00 - Máx.: R\$ 750,00 | - | Na contratação | Na primeira liberação |
| Microcrédito | - | - | - | - | - | - |
| Municípios | - | - | - | - | - | - |
| Rural | - | - | - | - | - | - |
| II - TARIFA DE RENOVAÇÃO DE FICHA CADASTRAL - TRC | | | | | | |
| Micro, Pequenas e Médias-pequenas empresas (11) | Renovação Anual | - | Min.: R\$ 150,00 - Máx.: R\$ 350,00 | - | Na revisão anual do cadastro (somente para financiamento ou comprometimento financeiro total, incluindo o valor do financiamento, acima de R\$ 10.000) | Na próxima prestação |
| Médias-médias e médias-grandes empresas (11) | Renovação Anual (1) | - | Min.: R\$ 250,00 - Máx.: R\$ 550,00 | - | Na revisão anual do cadastro | Na próxima prestação |
| Grandes empresas (11) | Renovação Anual (1) | - | Min.: R\$ 550,00 - Máx.: R\$ 750,00 | - | Na revisão anual do cadastro | Na próxima prestação |
| Microcrédito | - | - | - | - | - | - |
| Municípios | - | - | - | - | - | - |
| Rural | - | - | - | - | - | - |
| III - TARIFA DE ANÁLISE E ABERTURA DE CRÉDITO - TAAC (7) | | | | | | |
| Micro e pequenas empresas (11) | Concessão de Crédito | Min 1% Max 3% | - | Valor da operação | Na contratação | Na primeira liberação |
| Médias e Grandes empresas (11) | Concessão de Crédito | Min 0,5% Max 3% | - | Valor da operação | Na contratação | Na primeira liberação |
| Microcrédito | Concessão de Crédito | Min 1% Max 3% | - | Valor da operação | Na contratação | Na primeira liberação |
| Municípios | Concessão de Crédito | Min 1% Max 3% | - | Valor da operação | Na contratação | Na primeira liberação |
| Rural | Concessão de Crédito | Conforme o porte acima | - | Valor da operação | Na contratação | Na primeira liberação |
| IV - TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO - TAC | | | | | | |
| Clientes - Fundos Estaduais (2) (3) | Concessão de Crédito | 1% | - | Valor da Operação | Na contratação | Na liberação (4) |
| Instituição de Microfinanças nas operações do Credpop | Concessão de crédito | 1% | - | Valor da operação | Na contratação | Na liberação conf. legislação. |
| V - TARIFA DE ANÁLISE DE PROJETO - TAP (10) | | | | | | |
| Micro, Pequenas e Médias-pequenas empresas (11) | Análise de Projeto | 0,2% | - | Valor do financiamento pretendido | Na apresentação do pedido de financiamento | Previamente à Análise do Projeto (boleto) |
| Médias-médias, Médias-grandes e Grandes empresas (11) | Análise de Projeto | 0,2% sendo: Máx R\$ 20.000 | - | Valor do financiamento pretendido | Na apresentação do pedido de financiamento | Previamente à Análise do Projeto (boleto) |
| Microcrédito | - | - | - | - | - | - |
| Municípios | - | - | - | - | - | - |
| Rural | Análise de Projeto | Conforme o porte acima | - | Valor do financiamento pretendido | Na apresentação do pedido de financiamento | Previamente à Análise do Projeto (boleto) |
| VI - TARIFA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TAF (9) | | | | | | |
| Micro, Pequenas e Médias-pequenas empresas (11) | - | - | - | - | - | - |
| Médias-médias e Médias-grandes empresas (11) | Concessão de Crédito | 0,2% sendo: Min R\$ 2.000 Max R\$ 20.000 | - | Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio | Na liberação | Na liberação |
| Grandes empresas (11) | Concessão de Crédito | 0,2% sendo: Min R\$ 3.000 Max R\$ 50.000 | - | Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio | Na liberação | Na liberação |
| Microcrédito | - | - | - | - | - | - |
| Municípios | Concessão de Crédito | 0,2% sendo: Min R\$ 2.000 Max R\$ 20.000 | - | Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio | Na liberação | Na liberação |
| Rural | Concessão de Crédito | - | - | Valor da liberação sujeita a acompanhamento prévio | Na liberação | Na liberação |
| VII - TARIFA DE RENEGOCIAÇÃO (5) (7) | | | | | | |
| Micro, Pequenas e Médias-pequenas empresas (11) | Renegociação Administrativa | 0,2% sendo: Min R\$ 150 Max R\$ 3.000 | Min R\$ 150 / contrato Max R\$ 3.000 / contrato | Saldo renegociado | Na efetivação da renegociação | Até o último dia útil do mês subsequente a efetivação, preferencialmente na entrada ou na primeira prestação |
| Médias-médias e Médias-grandes empresas (11) | Renegociação Administrativa | 0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 10.000 | Min R\$ 1.000 / contrato Max R\$ 10.000 / contrato | Saldo renegociado | Na efetivação da renegociação | Até o último dia útil do mês subsequente a efetivação, preferencialmente na entrada ou na primeira prestação |
| Grandes empresas (11) | Renegociação Administrativa | 0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 50.000 | Min R\$ 1.000 / contrato Max R\$ 50.000 / contrato | Saldo renegociado | Na efetivação da renegociação | Até o último dia útil do mês subsequente a efetivação, preferencialmente na entrada ou na primeira prestação |
| Microcrédito | - | - | - | - | - | - |
| Municípios | - | - | - | - | - | - |
| Rural | - | - | - | - | - | - |
| VIII - TARIFA DE ELABORAÇÃO DE ADITIVO/NOVO INSTRUMENTO CONTRATUAL - EXCETO RENEGOCIAÇÃO (6) (7) | | | | | | |
| Micro, Pequenas e Médias-pequenas empresas (11) | Outros Serviços - Aditivos | 0,2% sendo: Min R\$ 150 Max R\$ 3.000 | Min R\$ 150 / contrato Max R\$ 3.000 / contrato | Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída, quando for o caso - o que for menor | Na efetivação do aditivo | 15 dias corridos após a efetivação |
| Médias-médias e Médias-grandes empresas (11) | Outros Serviços - Aditivos | 0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 10.000 | Min R\$ 1.000 / contrato Max R\$ 10.000 / contrato | Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída, quando for o caso - o que for menor | Na efetivação do aditivo | 15 dias corridos após a efetivação |
| Grandes empresas (11) | Outros Serviços - Aditivos | 0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 50.000 | Min R\$ 1.000 / contrato Max R\$ 50.000 / contrato | Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída, quando for o caso - o que for menor | Na efetivação do aditivo | 15 dias corridos após a efetivação |
| Microcrédito | - | - | - | - | - | - |
| Municípios | - | - | - | - | - | - |
| Rural | - | - | - | - | - | - |
| IX - TARIFA DE EMISSÃO DE ANUÊNCIA (6) (7) | | | | | | |
| Micro, Pequenas e Médias-pequenas empresas (11) | Outros Serviços - Anuências | Até 0,2% sendo: Min R\$ 150 Max R\$ 3.000 | Min R\$ 150 / contrato Max R\$ 3.000 / contrato | Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída, quando for o caso - o que for menor | Na aprovação da anuência | 15 dias corridos após a aprovação da anuência (pagamento prévio ao envio da anuência) |
| Médias-médias e Médias-grandes empresas (11) | Outros Serviços - Anuências | Até 0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 10.000 | Min R\$ 1.000 / contrato Max R\$ 10.000 / contrato | Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída, quando for o caso - o que for menor | Na aprovação da anuência | 15 dias corridos após a aprovação da anuência (pagamento prévio ao envio da anuência) |
| Grandes empresas (11) | Outros Serviços - Anuências | Até 0,2% sendo: Min R\$ 1.000 Max R\$ 50.000 | Min R\$ 1.000 / contrato Max R\$ 50.000 / contrato | Saldo devedor do contrato na data-base da proposta, ou valor da garantia liberada/substituída, quando for o caso - o que for menor | Na aprovação da anuência | 15 dias corridos após a aprovação da anuência (pagamento prévio ao envio da anuência) |
| Microcrédito | - | - | - | - | - | - |
| Municípios | - | - | - | - | - | - |
| Rural | - | - | - | - | - | - |
| X - TARIFA DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA | | | | | | |
| Médias-médias, Médias-grandes e Grandes empresas (11) (Contratos celebrados antes de 06/09/2006) | Liquidação antecipada | 1% | - | O valor liquidado antecipadamente | Na liquidação antecipada | No ato da liquidação |
| Médias-médias, Médias-grandes e Grandes empresas (11) (Contratos celebrados após 06/09/2006) | Liquidação antecipada total | 1% (proporcional ao prazo remanescente do contrato) | Limite máximo: 1% sobre o valor total do contrato | A soma dos principais vencidos corrigidos e não amortizados | Na liquidação antecipada | No ato da liquidação |
| Médias-médias, Médias-grandes e Grandes empresas (11) (Contratos celebrados após 06/09/2006) | Liquidação antecipada parcial | 1% (proporcional ao prazo remanescente do contrato) | Limite máximo: 1% sobre o valor total do contrato | O valor liquidado antecipadamente | Na liquidação antecipada | No ato da liquidação |
| XI - TARIFA DE ENQUADRAMENTO PRÉVIO | | | | | | |
| Municípios | Análise Prévia | - | a) R\$ 1.000 - municípios com até 50 mil habitantes b) R\$ 2.000 - municípios com mais de 50 mil habitantes | - | Antes da análise | Na entrega do resultado da análise |
| XI - RESSARCIMENTOS | | | | | | |
| Gastos com avaliação e colação de bens (8) | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até o ato da contratação |
| Gastos com cobrança | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |
| Custas cartoriais | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |
| Gastos com gravames de garantias | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |
| Custas judiciais | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |
| Outros gastos de responsabilidade do tomador | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |
| Laudo de vistoria física em projetos rurais e urbanos (Laudo GSC-01) (8) | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |
| Laudo de vistoria física e verificação documental em projetos privados urbanos ou rurais (Laudo GSC-02) (8) | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |
| Laudo de vistoria física em projetos públicos orçados em até R\$15 milhões (Laudo GSN-01) (8) | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |
| Laudo de vistoria física em projetos públicos orçados em mais de R\$15 milhões ou de maior grau de complexidade (Laudo GSN-02) (8) | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |
| Laudo de vistoria física máquinas / equipamentos / veículos isolados (Laudo GSCN-01) (8) | | | Valor desembolsado pelo BDMG | | Na efetivação do desembolso | Até 15 dias após o desembolso |

(1) As tarifas de elaboração e de renovação de ficha cadastral serão cobradas uma única vez do Cliente, conforme o evento de contratação e primeira liberação de cada contrato ou de renovação anual, respectivamente, independentemente do número de contratos ativos com o BDMG, desde que não tenha transcorrido mais de 90 (noventa) dias corridos entre os eventos de primeira liberação de cada contrato ou mais de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos entre os de renovação anual. Nos casos de intervalos acima desses parâmetros, e nos casos de Micro e Pequenas Empresas com concessão via BDMGWeb, as tarifas serão cobradas normalmente a cada novo evento. (2) Nas operações com Fundos Estaduais serão cobradas as taxas ou comissões autorizadas pela correspondente legislação, além dos ressarcimentos constantes desta tabela, quando couber. (3) Não há cobrança da TAAC nas operações não-reembolsáveis dos Fundos FEC e FIDRO. No fundo FINDES o valor da TAC é diferenciado para projetos localizados nos Vales dos Rios Jequitinhonha, São Mateus e Mucuri: Fundos Pró-Giro - 0,24%, Fundos Pró-Invest - 0,6%. (4) A liberação da qual será deduzida a tarifa será especificada na legislação do fundo. (5) Tarifa de Renegociação se aplica às operações destinadas a viabilizar o recebimento de créditos vencidos. (6) Tarifas de Aditivo e de Anuência serão devidas pela realização de serviços eventuais solicitados pelo Cliente, que compreendam a análise e emissão de aditivos contratuais ou termos de anuência, conforme o caso, e sempre que não se referirem a renegociações destinadas a viabilizar o recebimento de créditos vencidos. (7) No caso de operações consorciadas, as alíquotas e valores das tarifas seguirão as negociações estabelecidas no consórcio e refletidas no contrato, respeitados os valores mínimos desta Tabela. (8) Aos valores referentes a esses serviços serão acrescidos os custos de deslocamento, definidos de acordo com o Edital de Credenciamento 035/2015. (9) O pagamento da TAF - Tarifa de Acompanhamento e Fiscalização será devido no evento de liberação de recursos sujeito a acompanhamento/fiscalização prévio pelo BDMG, conforme previsto em contrato, excluída a primeira liberação da operação, e o seu pagamento isenta o cliente do ressarcimento pelos serviços de elaboração do laudo de vistoria por empresa terceirizada, conforme previsto no item Ressarcimentos, acima. (10) Nos casos de cobrança de TAP - Tarifa de Análise de Projeto, o valor pago será deduzido do valor da TAAC a ser cobrado quando da primeira liberação, em caso de aprovação do financiamento. (11) Micro Empresa compreende as empresas com receita bruta anual igual ou inferior a R\$360 mil; Empresa de Pequeno Porte ou Pequena Empresa compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 360 mil e inferior ou igual a R\$4,8 milhões; Médias Empresas compreendem as empresas classificadas como Média-pequena, Média-média e Média-grande, conforme critérios a seguir: Média-pequena compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 16 milhões; Média-média compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 16 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões; Média-grande compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 90 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões; Grande Empresa compreende as empresas com receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões. Obs.: Obs.: Os valores das tarifas constantes desta tabela foram estabelecidos pelo BDMG. Quando não descontados ou cobrados no momento previsto na tabela, os ressarcimentos e as tarifas serão objeto da emissão de boleto de cobrança específico ou incluídos no boleto da próxima prestação a vencer do contrato.